

**PEDRO REBELO DE SOUSA***

SRS Advogados



Zona Franca da Madeira – Salvação ou Perdição! (Parte II)

Dissemos no primeiro artigo que não colhe a afirmação, algo fundamentalista, de que há uma ofensiva contra “os centros offshore” e Portugal deve estar na linha da frente – tal ofensiva só peca por caricata face a uma Europa onde países como a Holanda, o Reino Unido, o Luxemburgo, Malta e tantas outras jurisdições de tributação nula ou reduzida se afirmam – para não falar na recente zona criada nas Canárias.

Deixámos demonstrado, no primeiro artigo, os benefícios tangíveis e quantificáveis para o País e para a Região gerados pelo Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM).

No entanto, podemos afirmar que existem diversas manifestações outras onde é notória a contribuição do CINM, mas que, no entanto, por razões de ordem prática não são quantificáveis.

A colocação de emissões de dívida realizadas por entidades multinacionais de grande porte bem como as reestruturações que usam o CINM posicionam a Madeira e Portugal nos mercados internacionais financeiros.

A não solução e imprevisibilidade criada tem levado a um êxodo indesejável, particularmente na situação que o País atravessa.

Acresce que inúmeras empresas multinacionais em particular brasileiras de grande dimensão têm operações relevantes no CINM, como plataformas da respectiva internacionalização que consideram deslocalizar num futuro próximo.

A afirmação do desiderato de Portugal ser uma “porta” para a internacionalização das empresas brasileiras fica uma vez mais prejudicada pelos motivos errados.

Assim, de todos os trabalhadores do CINM que imigraram para Portugal com o propósito específico de trabalhar/gerir uma ou mais sociedades do CINM, não conseguimos quantificar o quanto gastam no comércio local, uma vez que a única forma de o concretizar passaria por ter

o caixa do supermercado ou o empregado do restaurante ou da loja de vinhos, ou do stand/concessionário de automóveis a questionar cada cliente se trabalha no CINM e assinalar essa compra devidamente.

A isto adiciona-se a circunstância de que, na totalidade dos casos, estas pessoas, arrendam habitações, contratam trabalhadores do serviço doméstico, pagando salários, contribuições para a Segurança Social, IRS, que de outro modo estariam a cargo do Estado auferindo subsídios de desemprego, colocam os filhos nas escolas e colégios locais, adquirem todo o tipo de produtos essenciais à sua subsistência, bem como uma gama de produtos destinados a manter os padrões de qualidade de vida que tinham nos respectivos países de origem.

Por outro lado, com crescente necessidade de provar a direcção efectiva na jurisdição da sede da sociedade (imposta pelas jurisdições de residência dos investidores), observamos um fluxo considerável de viajantes de negócios, oriundos de outros países do mundo, para a RAM, que utilizam os serviços da TAP e da SATA, as infra-estruturas turísticas da Região enquanto nela permanecem, contrariando a tendência decrescente verificada no sector do turismo na RAM.

Nesta senda, uma boa parte dos arrendamentos comerciais de escritórios na baixa do Funchal são efectuados por entidades licenciadas no âmbito do CINM.

Parafraseando o Director Regional dos Impostos em entrevista ao Jornal da Madeira a 02 de Setembro de 2010 do DN: “(...) neste momento, as empresas da Zona da Zona Franca da Madeira já são, provavelmente, o melhor cliente do arrendamento imobiliário, quer residencial, quer comercial (...)”.

Chega de demagogia e incompetência! ■